

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA**

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

TIPO DE AUDITORIA : CONFORMIDADE

EXERCÍCIO : 2024

ENTIDADE : UFRSA

CÓDIGO UO: 26264

CIDADE : MOSSORÓ - RN

PARECER Nº 001/2025 AUDINT

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) vem apresentar o relatório sobre a conformidade do Relatório de Gestão e da prestação de contas anual da Universidade, consubstanciada no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, em observância ao art. 49, IV, do Regimento Geral da UFERSA¹. Cabendo ao Conselho de Curadores a análise das demonstrações contábeis, orçamentária e financeiras, conforme preceitua o Regimento Geral da UFERSA. O art. 300 do Regimento Geral² estabelece ainda que o processo de prestação de contas anual receberá pareceres da Unidade de Auditoria Interna e do Conselho de Curadores – CC.

A análise do conteúdo do Relatório de Gestão 2024 da UFERSA teve como base a Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º 84, de 22 de abril de 2020, e a Decisão Normativa (DN) do TCU n.º 198, de 23 de março de 2022.

O Relatório de Gestão 2024 da UFERSA (contendo 222 páginas), foi encaminhado pela Pró-reitoria de Planejamento através do Ofício n.º 077/2025 – PROPLAN - à Auditoria Interna em 24/03/2025, a qual procedeu com as análises.

Para a execução deste trabalho, foi emitida a Ordem de Serviço (OS) n.º 03/2025 com o objetivo de ***acompanhar a elaboração e verificar o cumprimento das***

¹ Art. 49. Compete ao CC: IV - apresentar anualmente ao CONSUNI, para apreciação, o seu parecer sobre o Relatório de Gestão do(a) Reitor(a) ou sobre processo de prestação de contas da UFERSA, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido pela legislação.

² Art. 300. O(A) Reitor(a) apresentará, anualmente, ao Conselho Universitário, o relatório de gestão e, quando for o caso, o processo de prestação de contas anual, com os pareceres da Unidade de Auditoria Interna e do Conselho de Curadores. Após aprovados, o relatório de gestão e/ou o processo de prestação de contas anual serão remetido ao Tribunal de Contas da União.

formalidades exigidas Relatório de Gestão e na prestação de contas, evitando incompatibilidade com a legislação.

2. PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Segundo a IN n° 84/2020/TCU art. 8º, § 4º, o relatório a que se refere o parágrafo anterior deverá ser publicado até 31 de março ou, no caso das empresas estatais, até 31 de maio do exercício seguinte, ressalvado prazo diverso estabelecido em lei para publicação ou aprovação das demonstrações financeiras da UPC.

Diante disto o Relatório de Gestão precisaria ser encaminhado ao CONSUNI até o dia 28 de março deste ano e publicado na internet até o último dia deste mês. Considerando que o envio do processo ao CONSUNI foi realizado no dia 28 de março, constata-se o atendimento ao disposto no normativo interno, restando, na data de emissão deste Relatório de Auditoria 05 dias para sua publicação na página da UFERSA, visando atender à orientação do TCU.

3. ANÁLISE DO CONTEÚDO RELATÓRIO DE GESTÃO

De acordo com o anexo da DN-TCU n.º 198/2022, o conteúdo do Relatório de Gestão 2024 da UFERSA é dividido nas sete seções elencadas a seguir.

1. Elementos pré-textuais;
2. Mensagem do dirigente máximo;
3. Visão geral organizacional e ambiente externo;
4. Riscos, oportunidades e perspectivas;
5. Governança, estratégia e desempenho;
6. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e
7. Anexos, apêndices e *links*.

Visando auxiliar o controle da administração no que diz respeito à conformidade do Relatório de Gestão da Universidade, foi realizada análise das sete seções, que foram enviadas à Auditoria Interna pela PROPLAN no dia 25 de março do corrente ano, tendo como base as orientações constantes na DN-TCU n.º 198/2022.

3.1. Resultados dos Trabalhos

Evidenciamos a seguir as orientações contidas na DN TCU n.º 198/2022, que serviram de base para a análise realizada pela Auditoria Interna, bem como o seu resultado.

SEÇÃO 1: ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

De acordo com o anexo da DN TCU n.º 198/2022, devem ser apresentadas nessa seção informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo do sumário.

Esta seção não foi enviada à Auditoria Interna para análise preliminar. Diante disso, a apreciação da informação foi realizada somente na versão final, na qual foi identificada a presença da lista de siglas, bem como, do sumário. Diante disso, considerou-se esta seção como adequada.

SEÇÃO 2: MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO (RG 2024, p. 4).

De acordo com o anexo da DN TCU n.º 198/2022, esta seção deve conter uma “apresentação resumida à percepção do gestor máximo da instituição a respeito dos resultados alcançados no exercício administrativo de 2024, incluindo aqueles que indiquem o grau de atingimento das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UFERSA em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório”.

Foi realizada a análise da versão preliminar dessa seção que foi considerada adequada.

SEÇÃO 3: VISÃO GERAL, ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO (RG 2024, p. 11)

De acordo com a DN TCU n.º 198/2022, essa seção deve responder fundamentalmente às seguintes perguntas: “O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?”;

1. “Qual o modelo de negócios da organização?”; e
2. “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”.

Para tanto, deverá apresentar informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:

- a. identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;

- b. indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com *links* de acesso respectivos;
- c. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros);
- d. diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional;
- e. se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.
- f. informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;
- g. relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização; e

Na análise foi verificada a conformidade da estrutura do Relatório as determinações do TCU e diante disso, considerou-se esta seção como adequada.

SEÇÃO 4: RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS (RG 2024, p 30).

De acordo com o anexo da DN TCU n.º 198/2022, essa seção deve responder fundamentalmente as seguintes perguntas:

1. “Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?” e
2. “Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?”

Além disso, essa seção deverá conter avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a. quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;

- b. quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;
- c. as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas; e
- d. avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.

Ao analisarmos o Relatório de Gestão, página 34, quanto ao tratamento do Risco é afirmado que: “são elaborados os Planos de Ação de tratamento de riscos e os planos de contingência, no entanto, estes planos não são apresentados ou informados algum *link* por meio do qual se possa acessá-los. Na mesma página cita o “monitoramento” como sendo um processo contínuo para que os gestores revejam as prioridades dadas aos planos de tratamento e de contingência, outra vez sem dar uma pista de onde encontrá-los.

Na página 37 o Relatório informa que a UFERSA aderiu ao Sistema ForRiscos para monitoramento da gestão de riscos na UFERSA, na qual indica um link para acesso do sistema no PAINEL DE DADOS PÚBLICOS, no qual podemos observar que dos dados apresentados temos: dos riscos em monitoramento: 0 (zero) registro em dia; 33 (trinta e três) riscos próximos a vencer e 290 (duzentos e noventa) riscos em monitoramento atrasados. Das ações preventivas cadastradas temos 16 (dezesesseis) realizadas e 148 (cento e quarenta e oito) não realizadas.

Os fatos narrados acima demonstram que a ainda há uma enorme lacuna a ser preenchida na gestão de riscos na UFERSA, que são o tratamento do risco e o monitoramento da gestão de riscos. Concluindo os riscos são identificados mas não são tratados e nem monitorados. Quanto à estrutura e a forma do documento nesta seção estão em conformidade com a Instrução Normativa (IN) do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º 84, de 22 de abril de 2020, e a Decisão Normativa (DN) do TCU n.º 198, de 23 de março de 2022, portanto considerou-se esta seção como adequada.

SEÇÃO 5: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO. (RG 2024, p 39).

De acordo com o anexo da DN TCU n.º 198/2022, essa seção deve responder fundamentalmente às seguintes perguntas:

- 1) “Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?”;

- 2) “Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?” e
- 3) “Quais os principais resultados alcançados pela organização?”

Para tanto, deverá apresentar informações sobre:

- a) descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;
- b) identificação dos objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados; 50

Observação: A UFERSA adotou a metodologia *Balanced Scorecard* para a elaboração do seu Planejamento estratégico, adotando as suas 04 (quatro) perspectivas que são: Sociedade, Processos Internos, Aprendizagem e Crescimento, e Sociedade, perspectivas esta que servem para agrupar ou distribuir os objetivos estratégicos, a fim de que todas as áreas administrativas do órgão sejam contempladas.

No entanto, a PROPLAN enfrenta uma enorme dificuldade na hora de planejar motivada pela baixa adesão das unidades administrativas, chegando à impressão que a PROPLAN é a única responsável pelo planejamento, quando na verdade a unidade de planejamento tem a responsabilidade de coordenar as atividades de planejamento e propor a metodologia.

É provável que isso explique a discrepância entre as metas estabelecidas e os resultados apresentados, sendo possível afirmar que em média a UFERSA atinge 50% de suas metas ao longo de 5 anos.

As ações de planejamento da UFERSA precisam contar com o envolvimento e comprometimento de todas as unidades administrativas para que possa apresentar melhores resultados, pois sem a adesão de todas as unidades a PROPLAN vai continuar trabalhando exaustivamente e os resultados esperados não acontecerão, como sempre.

- c) planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;
- d) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da Unidade Prestadora de Contas - UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e Sociedade de Propósito Específicos - SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC;
- e) medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário;
- f) principais ações de supervisão, controle e correição adotadas pela UPC para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Na análise da versão final dessa seção, verificou-se que a UFERSA observou as orientações do TCU a seção Indicadores do TCU foi considerada adequada.

SEÇÃO 6: INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS (RG 2024, p. 185).

De acordo com o anexo da DN TCU n.º 198/2022, essa seção deve responder fundamentalmente à seguinte pergunta: “Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”.

As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores. Elas podem ser apresentadas nesta seção ou ser proporcionadas mediante *links*, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão.

Portanto, deve ser evidenciada a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas, incluindo, por exemplo:

- a) resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;
- b) as contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos;
- c) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício;
- d) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;
- e) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;
- f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:

- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;
- as UPC que compreenderem mais de um órgão no SIAFI devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;
- as UPC que não atuam no SIAFI devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC.

Em relação às demonstrações contábeis, orçamentária e financeiras são de competência do Conselho de Curadores – CC realizar sua análise e emitir parecer sobre tais

demonstrações, e assim sendo, nos restringimos a análise da estrutura e conformidade do Relatório às determinações do TCU.

Foi realizada a análise dessa seção verificou-se que a mesma obedece a estrutura e está em conformidade com o que determina a IN do TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, e a Decisão Normativa (DN) do TCU n.º 198, de 23 de março de 2022, portanto e diante disso, considerou-se esta seção como adequada.

SEÇÃO 7: ANEXOS, APÊNDICES E LINKS (RG 2024, p. 214).

De acordo com o anexo da DN TCU n.º 198/2022, caso seja aplicável, essa seção deve conter documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante *links*, tanto nesta seção quanto nas anteriores ao longo do Relatório de Gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informações já produzidos pela UPC.

Portanto, foi constatado que ao longo de suas seções, foram inseridos *links* que direcionam o leitor às respectivas informações. Ao acessar esses *links*, no entanto, verificou-se que alguns deles apresentavam inconsistências, como é o caso do painel UFERSA em números que demonstra os resultados alcançados pela execução dos objetivos do PDI e suas metas. Nesse sentido, foi encaminhada à PROPLAN para que providenciasse sua adequação.

4. CONCLUSÃO

Constam no Relatório de Gestão 2024 da UFERSA os conteúdos exigidos pelos normativos do Tribunal de Contas da União, em consonância com as orientações disponibilizadas pelo próprio Tribunal, conforme evidenciados no Quadro 1.

Quadro 1: Análise final das seções do Relatório de Gestão 2024 da UFERSA.

Seção	Resultado da Análise
1. Elementos pré-textuais	Adequado
2. Mensagem do dirigente máximo	Adequado
3. Visão geral organizacional e ambiente externo	Adequado
4. Riscos, oportunidades e perspectivas	Adequado
5. Governança, estratégia e desempenho	Adequado
6. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Adequado
7. Anexos, apêndices e <i>links</i>	Adequado

Fonte: Elaboração própria

Ressalta-se apenas a necessidade de corrigir os *links* que apresentaram inconsistência antes da publicação do Relatório de Gestão na internet, cuja comunicação à PROPLAN ocorreu por meio de Solicitação de Auditoria.

Em face dos exames realizados, essa Auditoria Interna entende que o Relatório de Gestão 2024 da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) está em condições de ser submetido à apreciação do CONSUNI, cumprindo o gestor com o seu dever de prestar contas.

Mossoró 27 de março de 2025

Antônio Gilberto Martins da Costa

Coordenador Chefe Substituto
Unidade de Auditoria Interna

Rosemary Feitoza Brasil

Contadora
Unidade de Auditoria Interna